



Município de Pinhão

ESTADO DO PARANÁ

C.G.C. (M.F.) 76.178.011/0001-28

LEI No006/93

DATA: 19/05/93

SUMULA: DENOMINA RUA DE RONDINHA.

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná aprovou e EU Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art.1o)— Fica Denominada de AVENIDA JOAO JOSE RIBEIRO, a via pública que dá acesso a Vila de Rondinha, com saída para as localidades de Invernadinha e Bahia.

Art.2o)— Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.3o)— Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão,
Estado do Paraná em 19 de maio do ano de 1993.

ANTENOR HEMMIG
Prefeito Municipal